



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

LEI Nº 5.059, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE DÁ ACESSO AO DISTRITO INDUSTRIAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE DE RUA PREFEITO ORLANDO BAÊTA DA COSTA.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º Fica denominada de Rua Prefeito Orlando Baêta da Costa a via pública que dá acesso ao Distrito Industrial de Conselheiro Lafaiete, e que tem início na antiga Estrada União e Indústria e término na esquina das Ruas Ouro Branco e Lafaiete.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008.


Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal


Dr. ANDERSON COELHO PEREIRA
Procurador Municipal



OFÍCIO Nº 650/2008

Em 17 de novembro de 2008

Assunto: ENCAMINHAMENTO/FAZ (PROJETOS DE LEI Nºs 078, 079 e 081/2008).


Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a V.Exa. os Projetos de Lei abaixo relacionados para competente sanção:

- **PROJETO DE LEI 078/2008** – Dá denominação à Rua 08 do loteamento prolongamento do Bairro Carijós, de Rua Claudionor de Cerqueira Neto.
- **PROJETO DE LEI 079/2008** – Dá denominação à via pública que dá acesso ao Distrito Industrial de Conselheiro Lafaiete de Rua Prefeito Orlando Baêta da Costa.
- **PROJETO DE LEI 081/2008** – Dá denominação às vias públicas do Distrito Industrial de Conselheiro Lafaiete.

Com protestos de elevado apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


VEREADOR JOSÉ BOAVENTURA CELESTINO
-Presidente da Câmara-

Exm^o. Sr.
Dr. Júlio César de Almeida Barros
Prefeito Municipal de
CONSELHEIRO LAFAIETE – MG



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 079/2008

**DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE
DÁ ACESSO AO DISTRITO INDUSTRIAL
DE CONSELHEIRO LAFAIETE DE RUA
PREFEITO ORLANDO BAÊTA DA COSTA.**


O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Fica denominada de Rua Prefeito Orlando Baêta da Costa a via pública que dá acesso ao Distrito Industrial de Conselheiro Lafaiete, e que tem início na antiga Estrada União e Indústria e término na esquina das Ruas Ouro Branco e Lafaiete.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 17
DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2008.


VEREADOR JOSÉ BOAVENTURA CELESTINO
- Presidente da Câmara -


VEREADOR GLYCON MOREIRA FRANCO
- 1º Secretário da Câmara -

JABS



EXPEDIENTE
06/11/08
[Signature]

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,
POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 079/2008.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, que *Dá Denominação à via pública que dá acesso ao Distrito Industrial de Conselheiro Lafaiete de Rua Prefeito Orlando Baêta da Costa*, de autoria do Vereador José Boaventura Celestino, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto no inciso II do art. 89 do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Estando atestada a legalidade, juridicidade e constitucionalidade da presente proposição pela Comissão de Legislação e Justiça, não vislumbramos impedimentos de ordem administrativa que impeça a aprovação do referido Projeto.

CONCLUSÃO

Esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreço, que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 05 DE NOVEMBRO DE 2008.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

[Signature]
VEREADOR DIVINO PEREIRA

[Signature]
VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO

/GCT/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 079/2008.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 079/2008, que dá Denominação à via pública que dá acesso ao Distrito Industrial de Conselheiro Lafaiete de Rua Prefeito Orlando Baêta da Costa, de autoria do Vereador José Boaventura Celestino, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre a juridicidade, constitucionalidade e legalidade, de conformidade com o art. 89, inciso I, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposta visa denominar via pública que dá acesso ao Distrito Industrial de Conselheiro Lafaiete.

A denominação dos logradouros públicos se faz por lei, de iniciativa do Prefeito ou de qualquer Vereador, geralmente constituída por, no máximo, três palavras, não havendo necessidade, para facilitar a própria assimilação, de mais palavras identificadoras. Na toponímia municipal, o uso de nomes de pessoas vivas é vedado pelo art. 2º, da Lei Municipal nº 1.674, de 20 de março de 1973.

A proposição em tela se encontra em consonância com a legislação pertinente, não havendo nenhum impedimento para a tramitação da mesma.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, não há, quanto à iniciativa, nem quanto ao mérito, impedimentos de ordem legal, jurídica e constitucional para a tramitação regimental do Projeto de Lei em apreço, e que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 24 DE OUTUBRO DE 2008.

VEREADOR GLYCON MOREIRA FRANCO


VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA


VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 079/2008

**DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE DÁ
ACESSO AO DISTRITO INDUSTRIAL DE
CONSELHEIRO LAFAIETE DE RUA PREFEITO
ORLANDO BAÊTA DA COSTA.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

APROVADO Art. 1º – Fica denominada de Rua Prefeito Orlando Baêta da Costa a via pública que dá acesso ao Distrito Industrial de Conselheiro Lafaiete, e que tem início na antiga Estrada União e Indústria e término na esquina das Ruas Ouro Branco e Lafaiete.

APROVADO Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

APROVADO Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 14 DE OUTUBRO DE 2008.


VEREADOR JOSÉ BOAVENTURA CELESTINO

À Comissão de Legislação, Justiça
e Redação para Parecer.

21 / 10 / 08

Presidente

À Comissão de Serviços Públicos, Administração
Municipal, Política Urbana e Rural para Parecer

06 / 11 / 08

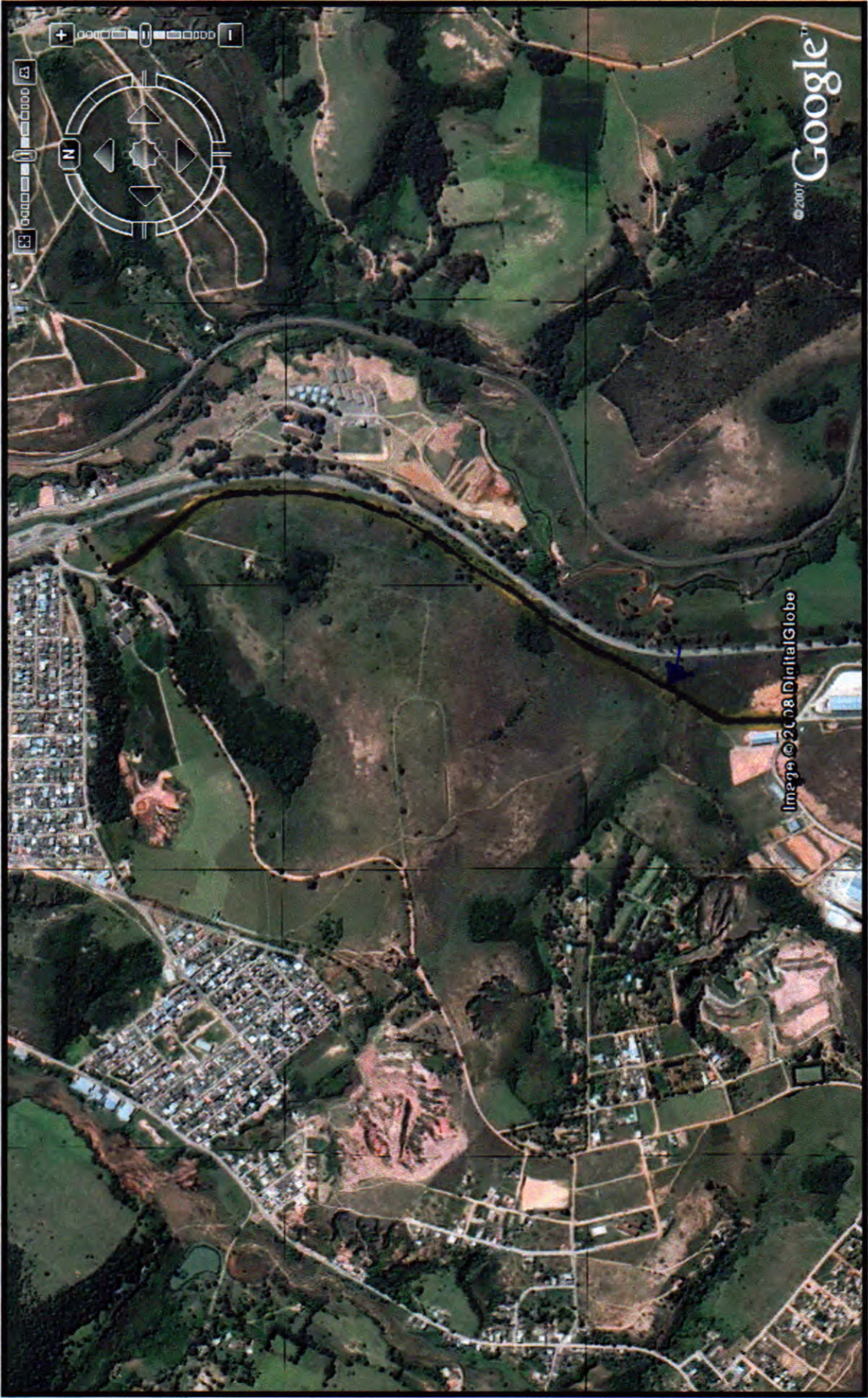
Presidente

/GHM/

Projeto de Lei N° 079/2008
A provado em 1ª Discussão e votação
Com 08 Favoráveis - Nulos
- Contrários - Brancos
CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE
Em 13 de novembro de 2008
[Assinatura] [Assinatura]
Presidente Secretário

[Faint mirrored text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint mirrored text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



© 2007 Google™

Image © 2008 DigitalGlobe